



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM, NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES DA REDE PUBLICA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA 2019, DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR - FORMAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto s/n publicado no D.O.E. de 05/02/2019, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 11.473, de 14 de maio de 2009 e Lei 12.615 de 28 de dezembro de 2012, considerando a necessidade de selecionar profissionais especializados para atuarem na Formação Continuada dos Educadores da Rede Pública da Educação Básica do Estado da Bahia 2019, do Programa Educar para Transformar - Formação, a ser implementado e executado, de acordo com as suas respectivas competências, pelo Instituto Anísio Teixeira-SEC e Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação-CEPEE/SEC, **RESOLVE PUBLICAR** este EDITAL, com o objetivo de realizar a seleção de membros do Magistério do Ensino Fundamental e Médio e da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação, graduados e em efetivo exercício nas atividades de Coordenador Pedagógico ou Docente, interessados em realizar planejamento, formação, acompanhamento e avaliação nas modalidades presencial e a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital, visa selecionar membros do Magistério do Ensino Fundamental e Médio e da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação graduados e em efetivo exercício para atuarem como **FORMADORES-DOCENTES** ou **INSTRUTORES/MONITORES**, nas atividades inerentes a **AÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA 2019, do PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR-FORMAÇÃO**, nas modalidades presencial e a distância, no período de junho a dezembro de 2019, podendo esse período ser prorrogado, nos termos da Lei Estadual 11.473/2009 e suas alterações posteriores.

1.2. O Processo Seletivo Interno, de que trata este Edital será supervisionado pela Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, organizado e executado pela Comissão Interna de Seleção, designada pela Portaria nº 535/2019 publicada na edição do Diário Oficial do Estado, de 16 de maio de 2019.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

1.3. Serão ofertadas o total de 184 (cento e oitenta e quatro) vagas, distribuídas por Polo de Formação para Formadores-Docentes e por Polo de Formação/Área Específica para Instrutores/Monitores, conforme tabela constante no Anexo VI, a serem preenchidas pelos profissionais que possuam os requisitos exigidos, neste Edital e serão distribuídas da seguinte forma:

- a. 120 (cento e vinte) vagas para Formadores-Docentes;
- b. 28 (vinte e oito) vagas para Instrutores/Monitores, para a área específica de educação física;
- c. 36 (trinta e seis) vagas para Instrutores/Monitores, para as áreas específicas de ciências humanas (filosofia, geografia, história, sociologia e ciências), artes e linguagens.

1.4. A seleção será composta das seguintes etapas:

- a. Primeira Etapa - Análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b. Segunda Etapa - De caráter classificatório:
 - b.1. Para Formadores-Docentes - Entrevista Técnico-Pedagógica;
 - b.2. Para Instrutores/Monitores – Produção de Texto Memorial.

1.4. Os(as) candidato(as) às vagas para Instrutores/Monitores poderão buscar maiores esclarecimentos pelo endereço eletrônico: pee@educacao.ba.gov.br.

1.5. O Cronograma do Processo Seletivo Interno, se encontra discriminado no ANEXO V, deste Edital, sendo que a Inscrição e as Etapas da Seleção serão realizadas nas seguintes datas:

INSCRIÇÃO	DATAS:		E
	INICIO	ENCERRAMENTO	
	22/05/2019	23/05/2019	
ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS:		E
	INICIO	ENCERRAMENTO	
PRIMEIRA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR	24/05/2019		
SEGUNDA - ENTREVISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA	29/05/2019	30/05/2019	



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São funções obrigatórias a serem desempenhadas pelos (as) candidatos (as) selecionados(as) para Docentes:

- a. Participar, aos sábados, do processo de formação destinada à área específica da atuação;
- b. Participar de reuniões técnico-pedagógicas, presenciais ou vídeo conferência, a serem realizadas para a execução do objeto deste Edital, convocadas pelas Diretorias Geral e de Formação do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação;
- c. Participar, inclusive aos sábados, do processo de formação e preparação dos encontros formativos com as equipes escolares;
- d. Realizar, no Polo de Formação para o qual foi selecionado, a formação continuada em extrema observância às orientações recebidas no processo formativo;
- e. Realizar acompanhamento a distância aos educadores sob sua responsabilidade em todas as etapas da formação;
- f. Acompanhar o desenvolvimento das atividades, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação;
- g. Participar e organizar encontros presenciais com os educadores, no Polo de Formação para o qual foi selecionado.
- h. Participar da organização e realização de 01 (um) Seminário Territorial, atividade de finalização da Ação de Formação Continuada dos Educadores da Rede Pública de Educação do Estado da Bahia 2019.
- i. Informar e articular com a Diretoria Geral e com a Diretoria Administrativa Financeira, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, as necessidades de infraestrutura, quando solicitado;
- j. Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos educadores, sob sua responsabilidade, e apresentar relatórios periódicos;
- l. Esclarecer aos educadores, sob sua responsabilidade, sobre a dinâmica das ações formativas;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

- m. Mediar didática e pedagogicamente as atividades de ensino e de aprendizagem oportunizadas nos diversos ambientes, tendo como referência o conteúdo específico da ação formativa;
- n. Encaminhar às Diretorias Geral e a Diretoria de Formação e Experimentação Educacional, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, as dúvidas e situações que exijam alterações no desenvolvimento das atividades formativas;
- o. Orientar e avaliar as atividades propostas nas ações formativas;
- p. Enviar à Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, os documentos e relatórios de caráter acadêmico, administrativo e gerencial decorrentes das ações formativas realizadas.

2.2. São funções obrigatórias a serem desempenhadas pelos (as) candidatos (as) selecionados para Instrutores/Monitores:

- a. O planejamento, a organização e a execução dos projetos da coordenação articulados com as escolas e os Núcleos Territoriais de Educação.
- b. O desenvolvimento das atividades desses projetos, obedecendo ao cronograma, em suas distintas fases: escolares, regionais e estadual.
- c. O acompanhamento e registro sistemático do planejamento, as atividades e os resultados dos projetos, informando aos NTE e à Secretaria da Educação os planos, procedimentos e relatórios.
- d. Articular a participação efetiva dos professores na realização dos projetos (canções, textos literários, álbuns patrimoniais, coreografias, roteiros, artes visuais, fotografias e vídeos) nas atividades esportivas, que deverão acontecer nos contextos escolares, culminando com a apresentação dos festivais, saraus, mostras, exposições de arte e jogos escolares.
- e. Participar de cursos de formação e realizar a formação das equipes nas escolas e nos Núcleos Territoriais de Educação.
- f. Propor aos professores da unidade de ensino, durante o ano letivo, a realização de atividades interdisciplinares, envolvendo os diversos projetos estratégicos e esportivos.
- g. Articular-se com os coordenadores pedagógicos e articuladores de área da unidade escolar, para fortalecer as atividades dos diversos projetos estratégicos e esportivos com currículo escolar.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

- e. Garantir o envolvimento e a participação das áreas do conhecimento nas atividades desenvolvidas pelos projetos artísticos, culturais e esportivos.
- i. Mobilizar as comunidades escolares, para garantir a sua efetiva participação nas atividades propostas pelos projetos estratégicos.
- j. Realizar viagens para as sensibilizações nas escolas e acompanhamento dos estudantes nas culminâncias regionais e estadual, além dos eventos em que a Secretaria considere essencial a participação dos estudantes.
- l. Participar das atividades complementares, para a estruturação dos projetos estratégicos nas unidades escolares e mobilização dos profissionais de educação e estudantes.
- m. Participar de formação específica (presenciais ou virtuais nas telesalas) voltada para orientações e técnicas de desenvolvimento dos projetos estratégicos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos e condições para atuação como Formadores-Docentes ou Instrutores/Monitores, nas atividades inerentes a AÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA 2019, do PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR-FORMAÇÃO:

- a. Ser membro do Magistério do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional, da Rede Estadual da Educação, em efetivo exercício e graduados: Pedagogia, Educação Física, Artes, História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ciências ou Licenciatura.
- b. Ter disponibilidade para participar de reuniões de formação, acompanhamento e orientação que ocorrerão aos sábados, na sede do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, sito na Estrada das Muriçocas, s/n, Paralela, Salvador/Ba;
- c. Ter disponibilidade para viagens nos períodos de formação;
- d. Residir na sede ou em um dos municípios do Polo de Formação para o qual se inscreveu, conforme descritos no ANEXO VI, deste Edital;
- e. Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, uso dos programas Word, Excel, power



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

point e recursos de comunicação on-line (novas tecnologias);

f. Não estar atuando em Diretoria e Vice-Diretoria Escolar, Diretoria e Vice-Diretoria Regional de Educação, Diretoria de Políticas e Programas Educacionais na Rede Estadual;

g. Não estar participando de outro Programa de Formação, Treinamento ou Desenvolvimento Educacional;

h. Ter disponibilidade para a seguinte carga horária semanal:

h.1 - Para Docentes ou Instrutores/Monitores:

h.1.1. 16 (dezesesseis) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 40 (quarenta) horas semanais;

h.1.2. 30 (trintas) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais;

h.2 - Para Coordenador Pedagógico:

h.2.1. Atuando exclusivamente 20 (vinte) horas semanais;

h.2.2. atuando no âmbito das Diretorias Regionais de Educação e na sede da Secretaria da Educação de 40 (quarenta) horas quando submetido, neste caso, ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. A não satisfação de quaisquer requisitos exigidos para a atuação impede a convocação do (a) candidato (a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno, ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período de 00:01 horas do dia 22/05/2019 às 23:59 horas do dia 23/05/2019.

4.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do Portal Educadores (<http://educadores.educacao.ba.gov.br/selecaoformadores2019>), deverá preencher o Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo Interno, ANEXO I, disponível no link de inscrição acima citado, o qual deverá ser datado e assinado de acordo com a assinatura constante do documento de identificação.

4.3. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar o Município/NTE/Polo de Formação para o



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

qual quer concorrer, conforme tabela constante no Anexo VI e Ficha de Inscrição.

4.4. A Ficha de Inscrição, devidamente datada e assinada, deve ser encaminhada, por meio digital em formato PDF, através do link de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

- a. cópia do documento de identidade;
- b. cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade do (a) candidato(a);
- c. cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d. cópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão e histórico acadêmico;
- e. certificados, declarações ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos declarados, organizados na sequência indicada nos Baresmas, ANEXO II e ANEXO II.A;
- f. declaração, firmada pelo (a) candidato (a), de que possui vínculo e se encontra em efetivo exercício do Magistério da Rede Pública de Educação do Estado da Bahia, com a indicação da Escola ou órgão de lotação e a indicação da carga horária que se encontra submetido;

4.5. Não será aceita a inscrição do (a) candidato (a) que:

- a. preencher incorretamente, não datar e assinar a Ficha de Inscrição, ANEXO I, deste Edital;
- b. deixar de anexar a documentação ou informação exigida ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

4.6. É vedada a inscrição condicional.

4.7. Não serão aceitas inscrições por telefone, fax, e-mail, ou qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

4.8. Os (as) candidatos (as) que não tiverem a documentação apresentada no ato de inscrição, aprovada na análise documental, serão excluídos do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) acontecerá em 02 (duas) etapas: Primeira Etapa-Análise Documental e Curricular para Formadores/Docentes e Instrutores/Monitores e Segunda Etapa-Entrevista Técnico-Pedagógica para Formadores/Docentes e Texto Memorial para Instrutores/Monitores.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

5.2. A Primeira Etapa - Análise Documental e Curricular, possui caráter classificatório e eliminatório.

5.3. Na análise Documental e Curricular serão avaliadas formações e experiências conforme Baresmas constantes do ANEXO II e ANEXO II.A, sendo que cada atividade ou curso será pontuado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos referentes ao mesmo item/alínea;

5.4. A pontuação referente à primeira etapa será a soma algébrica dos pontos obtidos após a análise documental, nos itens dos Baresmas, ANEXO II e ANEXO II.A.

5.5. Serão eliminados (as) os (as) candidatos(as) que:

a. não apresentarem os documentos originais, na forma, prazo e conteúdo exigidos;

b. que não tiverem a documentação aprovada na análise documental;

c. não atingirem 25 (vinte e cinco) pontos na Primeira Etapa-Análise Documental e Curricular para Formadores-Docentes e que não atingirem 20 (vinte) pontos na Primeira Etapa-Análise Documental e Curricular para Instrutores/Monitores.

5.6. Após a análise documental e curricular será elaborada a lista dos (as) candidatos (as) habilitados por Polo de Formação e por Polo de Formação/Área Específica em ordem decrescente de pontuação e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no Portal Educadores (<http://educadores.educacao.ba.gov.br/selecaoformadores2019>).

5.7. Os (as) candidatos (as) regularmente inscritos e habilitados na Primeira Etapa-Análise Documental e Curricular deverão se apresentar, pessoalmente munidos dos documentos originais discriminados no item 4.3 deste Edital, nos dias 29 e 30 de maio de 2019, no horário: das 08:30 às 18:00 horas, no Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, situado na Estrada da Muriçoca, s/n, Paralela, Salvador/Ba., para Entrevista Técnico-Pedagógica.

5.8. Segunda Etapa para Formadores/Docentes consistirá em Entrevista Técnico-Pedagógica, de caráter classificatório, e será realizada entre os dias de 2019, no horário: 29 e 30 de maio de 2019, horário: das 08:30 às 18:00 horas, no Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, situado na Estrada das Muriçocas, s/n, Paralela.

5.9. Somente participarão da Entrevista Técnico-Pedagógica os candidatos habilitados e mais bem classificados na Primeira Etapa-Análise Documental e Curricular até o limite de 3,0 (três) vezes o número de vagas previstas no item 1.3, por Polo de Atuação, incluindo os empatados na última



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

posição, ficando os demais candidatos excluídos da seleção para todos os efeitos.

5.10. Na Entrevista Técnico-Pedagógica serão observados e avaliados os seguintes aspectos e se atribuirá a pontuação respectiva:

a. fluência verbal, de 01 a 05 pontos;

b. conjugação da formação e da prática com ênfase nas experiências comprovadas pelo (a) candidato (a), de 01 a 05 pontos;

c. convergência das práticas e experiências do (a) candidato (a) com os objetivos pretendidos pelo programa de formação, aferindo-se o conhecimento técnico e habilidades inter-relacionais, com ênfase nas atribuições e competências, de 01 a 05 pontos;

5.11. Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que:

a. não se apresentarem no dia e horário fixado no item 5.8 deste Edital para a Entrevista Técnico-Pedagógica;

b. não atingirem 8 (oito) pontos na Entrevista Técnico-Pedagógica;

5.12. A Segunda Etapa para Instrutores/Monitores consistirá em Produção de Texto Memorial, com máximo de 01 (uma) lauda, fonte *times New Roman*, em espaçamento de 1,5, no qual serão observados e avaliados os seguintes critérios e se atribuirá pontuação respectiva:

a.1. Relação da trajetória profissional e acadêmica com a temática dos projetos artísticos ou esportivos, 01 a 05 pontos;

a.2. Entendimento sobre os processos de desenvolvimento dos projetos estruturantes, 01 a 05;

a.3. Clareza quanto às motivações e interesses pelos projetos artísticos culturais e esportivos que pretendem atuar, 01 a 05.

5.13. Somente participarão da Produção do Texto Memorial os candidatos habilitados e mais bem classificados na Primeira Etapa-Análise Documental e Curricular até o limite de 3,0 (três) vezes o número de vagas previstas no item 1.3, por Polo de Atuação/Área Específica, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos excluídos da seleção para todos os efeitos.

5.14. Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que não atingirem 8 (oito) pontos na Produção



de Texto Memorial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. Após a entrevista técnico-pedagógica e a avaliação do texto memorial, será elaborada a lista provisória dos (as) candidatos (as) selecionados (as) por Polo de Formação para Formadores/Docentes e por Polo de Atuação/Área Especifica para Instrutores/Monitores em ordem decrescente de pontuação e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Portal Educadores (<http://educadores.educacao.ba.gov.br/selecaoformadores2019>).

6.2. A Classificação Geral final dos(as) candidatos(as) por Polo de Formação para Formadores/Docentes e por Polo de Atuação/Área Especifica para Instrutores/Monitores para atuação na Formação Continuada dos Educadores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Bahia 2019, após análise de recurso, será publicada no Diário Oficial da Bahia e no Portal Educadores (<http://educadores.educacao.ba.gov.br/selecaoformadores2019>).

6.3. A nota final do candidato será igual ao somatório dos pontos obtido na Primeira Etapa mais a pontuação obtida na Segunda Etapa.

6.4. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, sucessivamente o candidato (a) com:

- a. maior tempo de experiência em formação de coordenadores e/ou atuação nos Projetos Estruturantes da Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
- b. maior nota na Experiência Profissional;
- c. maior nota em Cursos Sequenciais, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;
- d. Maior tempo de serviço na Rede Pública da Educação do Estado da Bahia;
- e. Maior idade, considerado dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a. Ao resultado provisório dos (as) candidatos (as) habilitados na Primeira Etapa -Análise documental e Curricular;
- b. Ao resultado provisório dos (as) candidatos (as) habilitados na Segunda Etapa - Entrevista Técnico-Pedagógica.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado das referidas etapas no Diário Oficial do Estado da Bahia, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

7.3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Setor de Protocolo do Instituto Anísio Teixeira/SEC e não serão consideradas as reclamações verbais.

7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b. Fora do prazo estabelecido, sendo considerada para este efeito, a data do ingresso no Setor de Protocolo do Instituto Anísio Teixeira;
- c. Fora da etapa estabelecida;
- d. Sem fundamentação lógica e consistente;
- e. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f. Contra terceiros;
- g. Recurso interposto em coletivo;
- h. Cujo teor desrespeite a Comissão;
- i. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso;
- j. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, carta com aviso de recebimento - AR ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.5. Os Recursos serão analisados pela Comissão Interna de Seleção, formalmente designada de acordo com este Edital, em até 02 (dois) dias úteis;

7.6. A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

8.1. Responsabilizar-se pela coordenação e execução do Processo Seletivo Interno, até a classificação dos inscritos.

8.2. Proceder ampla divulgação do Processo Seletivo Interno até a classificação dos inscritos.

8.3. Receber e conferir as cópias dos documentos apresentados pelo (a) candidato (a), na forma do



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

item 4.4 deste Edital, carimbando o confere com o original.

8.4. Preencher e conferir a pontuação dos itens do ANEXO II em relação às informações referidas no ANEXO I.

8.5. Assinar, datar e carimbar o ANEXO II e solicitar o ciente do (a) candidato (a).

8.6. Analisar os documentos comprobatórios da inscrição para fins de apuração do resultado da seleção.

8.7. Encaminhar o Resultado Geral do Processo Seletivo Interno à Diretoria-Geral do Instituto Anísio Teixeira, para fins de publicação, constando todos os inscritos e a sua respectiva classificação.

8.8. Realizar a análise dos recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados, através do Portal Educadores (<http://educadores.educacao.ba.gov.br/selecaoformadores2019>), os Formadores/Docentes pela Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação e os Instrutores/Monitores pela Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação-CEPEE/SEC, oportunidade em que devem preencher Ficha de Cadastramento específica, destinada à coleta de informações necessárias ao pagamento de bolsa-auxílio, e apresentar os seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
- b. PIS/PASEP;
- c. Contracheque atualizado;
- d. Comprovante de residência;
- e. Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente (legível)**).

9.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados através do Portal Educadores (<http://educadores.educacao.ba.gov.br/selecaoformadores2019>), que não comparecerem na data indicada serão desclassificados(as) e os(as) candidatos(as) aprovados(as) com pontuação imediatamente inferior serão convocados(as).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

9.3. Os (as) candidatos (as) serão chamados por ordem de classificação por Polo de Formação para Formadores/Docentes e por Polo de Atuação/Área específica para Instrutores/Monitores.

9.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) que ficarem excedentes às vagas permanecerão em cadastro de reserva.

10. DO PERÍODO DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão, no ano de 2019, se dedicar ao trabalho de planejamento, formação, acompanhamento presencial e “on-line”, avaliação, previstas para os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2019 e ao final do período global da formação realizar um Seminário Territorial de 08 (oito) horas, de acordo com a carga horária atribuída nos termos previstos no item 3.1, sub itens I a, II a, b, deste edital.

10.2. Na necessidade de prorrogação das atividades inerentes às Ações Formativas, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá concluir o trabalho, conforme estabelecido pela Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

10.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) receberão nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro do ano de 2019, bolsa-auxílio, no valor correspondente ao total de horas aulas mês, calculadas pelo valor hora aula especificada de acordo com a titulação, conforme os critérios definidos no Art. 5º-D, da Lei 11.473/2009, acrescido pela Lei 12.615/2012, que de acordo com o Anexo III, da referida Lei, são os seguintes:

Valor de cálculo da bolsa auxílio aos membros do Magistério do Ensino Fundamental e médio				
Titulação	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
Valor referência da hora aula	R\$ 22,50	R\$ 27,50	R\$ 32,50	R\$ 37,50

10.4. Fica vedado o pagamento de bolsa-auxílio para os profissionais que participem diretamente da organização e execução do Programa de Formação, objeto deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

11.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

11.3. No caso de desistência, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, contendo justificativa, que deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção Interna.

11.4. Havendo desistência, o Formador deixará de receber a bolsa-auxílio, ressarcindo valores que porventura tenham sido pagos equivocadamente.

11.5. O (a) candidato (a) selecionado (a) terá seu desempenho avaliado periodicamente pela Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação. Na constatação do não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá ser substituído em qualquer tempo.

11.6. O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2019.

11.7. Os servidores públicos que compõem a Comissão de Seleção Interna, responsáveis pela seleção, não poderão concorrer às vagas ofertadas.

11.8. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos (as) candidatos (a) no Processo Seletivo Interno serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

11.9. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Interno é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

11.10. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao Processo Seletivo Interno.

11.11. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Interno, convocações, avisos, resultados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia) pela Comissão Interna de Seleção, pela Diretora Geral do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação, pelo Secretário da Educação do Estado da Bahia, no que couber.

11.12. Não será fornecido ao (a) candidato (a), qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Interno, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

11.13. A Comissão Interna de Seleção poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos (as) candidatos (as) direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de seleção, designada pela Portaria nº 535/2019 publicada na edição do Diário Oficial do Estado, de 16 de maio de 2019.

Salvador, 21 de maio de 2019

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PASEP: _____ Matrícula: _____

Unidade de Lotação _____

Função: _____

Professor(a) disciplina(as) lecionada(s) _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Curso Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

Curso Mestrado: _____

Instituição: _____

Curso Doutorado: _____

Instituição: _____

Escolha do Polo de Atuação: _____

Assinatura do (a) Candidato(a)

Matrícula Nº _____



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

ANEXO II

BAREMA - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA FORMADORES/DOCENTES

Candidato(a): _____ NOTA: _____

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	15 pontos	
	Mestrado	10 pontos	
	Especialização	05 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência de, no mínimo 05 (cinco) anos, na função de Coordenador Pedagógico ou Docência na Educação Básica.	03 pontos	
	Experiência de, no mínimo 05 (cinco) anos, de atuação na função de coordenação ou docência em atividades de formação Coordenador Pedagógico, Gestores e Docentes de áreas curriculares e de formação de Coordenadores Pedagógicos.	04 pontos	
	Experiência e atuação de, no mínimo 05 (cinco) anos, nos projetos estruturantes da Secretaria da Educação do Estado da Bahia	05 pontos	
	Atuação como formador de coordenadores pedagógicos na rede pública de educação, de 05 (cinco) a 07 (sete) anos de experiência	05 pontos	
	Atuação como formador de coordenadores pedagógicos na rede pública de educação, de 08 (oito) a 10 (dez) anos de experiência	07 pontos	
	Atuação como formador de coordenadores pedagógicos na rede pública de educação, com mais de 10 (dez) anos de experiência	08 pontos	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

	TOTAL	50 pontos	
ENTREVISTA TÉCNICO PEDAGÓGICA	Fluência verbal	01 a 05 pontos	
	conjugação da formação e da prática com ênfase nas experiências comprovadas pelo(a) candidato(a)	01 a 05 pontos	
	convergência das práticas e experiências, do(a) candidato(a), com os objetivos pretendidos pelo programa de formação, aferindo-se o conhecimento técnico e habilidades inter-relacionais, com ênfase nas atribuições e competência	01 a 05 pontos	
TOTAL		15 pontos	

OBS

- a) A pontuação da atuação como formador de coordenadores não será cumulativa, prevalecendo a maior.
- b) A pontuação máxima final, deste item, não poderá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos.

Salvador, _____ de _____ de
2019 _____

Comissão Interna de Seleção (assinaturas)

Local, Data e Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

ANEXO II.A

BAREMA - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA INSTRUTORES/MONITORES

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	15 pontos	
	Mestrado	10 pontos	
	Especialização	05 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência de, no mínimo 05 (cinco) anos, na função de Coordenador Pedagógico ou docência na Educação Básica	03 pontos	
	Experiência de, no mínimo 05 (cinco) anos, de atuação na função de coordenação ou docência em atividades de formação de Coordenador Pedagógico, Gestores e Docentes de áreas curriculares e de formação de coordenadores pedagógicos	03 pontos	
	Experiência comprovada e atuação nos projetos estruturantes nas áreas de Educação Física/Artes/Ciências Humanas	04 pontos	
TOTAL		40 pontos	



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

TEXTO MEMORIAL	Relação da trajetória profissional e acadêmica com a temática dos projetos artísticos ou esportivos	01 a 05	
	Entendimento sobre os processos de desenvolvimento dos projetos estruturantes	01 a 05	
	Clareza quanto às motivações e interesses pelos projetos artísticos culturais e esportivos que pretendem atuar	01 a 05	
TOTAL		15 pontos	

Salvador, de de 2019

Comissão Interna de Seleção (assinatura)

Local, Data e Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____,

portador do RG: _____ e CPF: _____,

residente na _____,

nº _____ complemento _____

Cidade/UF _____, venho por meio desta declarar que não recebo

nenhum tipo de bolsa institucional.

Salvador, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____,
residente na _____,
nº _____ complemento _____,
Cidade/UF _____ venho por meio deste declarar que
tenho disponibilidade de tempo para atuar no(s) turno(s) _____, com carga
horária semanal de _____ horas.
Salvador, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO	
EVENTOS	DATAS
Abertura inscrições internet	22/05/2019
Encerramento inscrições internet	23/05/2019
Publicação da relação provisória dos(as) candidatos(as) selecionados para a Segunda Etapa no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site: Portal Educadores (http://educadores,educação.ba.gov.br/selecaoformadores2019)	24/05/2019
Prazo final para recurso	28/05/2019
Publicação do resultado do julgamento dos recursos, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site: Portal Educadores (http://educadores,educação.ba.gov.br/selecaoformadores2019)	29/05/2019
Entrevista Técnico-Pedagógica	29/05/2019 a 30/05/2019
Publicação da relação provisória dos(as) candidatos(as) na análise documental e curricular no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site: Portal Educadores (http://educadores,educação.ba.gov.br/selecaoformadores2019)	31/05/2019
Prazo final para recurso	04/06/2019
Homologação e publicação do resultado definitivo Diário Oficial do Estado da Bahia e no site: Portal Educadores (http://educadores,educação.ba.gov.br/selecaoformadores2019)	06/06/2019
Convocação dos Formadores por ordem de classificação, através do site: Portal Educadores (http://educadores,educação.ba.gov.br/selecaoformadores2019 , a partir de:	06/06/2019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

ANEXO VI

POL O	MUNICÍPIO PARA FORMAÇÃO	NTE	MUNICÍPIOS	TOTAL DE VAGAS POR POLO
1	Salvador	26- Salvador	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, Simões Filho, Vera Cruz, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Mata de São João.	10
2	Feira de Santana	04 - Serrinha	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichú, Itiúba, Lamarão, Monte Santo Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente.	10
		19- Feira de Santana	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.	
		18-Alagoinhas	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real e Sátiro Dias.	
3	Santo Antônio de Jesus	06- Valença	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Pres. Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença e Wenceslau Guimarães.	10
		09-Amargosa	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Ituruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Laje, Maracás, Mutuípe, S. Miguel das Mata, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês e Ubaíra.	
		21- Santo Antônio de Jesus	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Stº Antônio de Jesus, São Felipe, São Felix, Sapeaçu, Varzedo, Saubara e Salinas da Margarida.	



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

4	Vitória da Conquista	20- Vitória da Conquista	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúbas, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.	10
		22- Jequié	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá e Ubatã	
		08- Itapetinga	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá e Santa Cruz da Vitória.	
5	Caetité	13- Caetité	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de N. Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo e Urandi.	10
		12- Macaúbas	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim e Rio do Pires	
6	Itabuna	05 - Itabuna	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilheús, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca.	10
		07-Teixeira de Freitas	Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda	
		27- Eunápolis	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália,	
7	Itaberaba	14- Itaberaba	Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Rui Barbosa, Santa Terezinha, e Tapiramutá.	10
		15- Ipirá	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça e Várzea do Poço.	



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

8	Jacobina	16- Jacobina	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ourolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas e Várzea Nova.	10
		01- Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Canarana, Cafarnaum, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipupiára, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí e Xique-Xique.	
9	Juazeiro	25- Senhor do Bonfim	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo e Senhor do Bonfim,	10
		10- Juazeiro	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá.	
10	Paulo Afonso	17- Ribeira do Pombal	Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida e Sítio do Quinto.	10
		24- Paulo Afonso	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso e Rodelas.	
11	Barreiras	02- Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Barra, Sítio do Mato e Serra do Ramalho.	10
		23- Santa Maria da Vitória	Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada, São Felix do Coribe e Tabocas do Brejo Velho.	
		11- Barreiras	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luis Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério e Wanderley.	



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PA-NPE - Núcleo Pessoal

12	Seabra	03-Seabra	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara , Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares Utinga, e Wagner.	10
----	--------	-----------	--	----